



FORMAÇÃO 2024

Março de 2024

Cursos do 2.º Trimestre de 2024.

Nesta Edição

Formação	2
Boletim de Inscrição	3

Atenção

- ✓ A Formação é gratuita para os sócios
- ✓ No acesso à formação será dada prioridade aos sócios do STE, com as quotas em dia.



Com este Boletim divulgamos as ações a que se poderá candidatar no **segundo Trimestre de 2024**.

O STE continua, desta forma, a investir num conjunto de intervenções que considera fundamentais para o aperfeiçoamento e qualificação dos quadros e melhoria do desempenho dos Serviços.

Os cursos agora divulgados dizem respeito ao exercício de atividades comuns aos vários departamentos da Administração Pública (formação horizontal).

São **7** ações de formação que encontrará na página **2** deste Boletim com a respetiva programação.

A eficácia da presente comunicação também depende da sua colaboração e da do seu Serviço na divulgação deste Boletim, o que agradecemos.

Os boletins de inscrição, devidamente preenchidos, deverão dar entrada no STE (Campo Grande, n.º 382 C, 3.º D, em Lisboa 1050-059 LISBOA) **até ao dia 29 de 29 março de 2024** Poderá, no entanto continuar a enviar

o seu boletim após a data limite, sendo que o mesmo ficará condicionado à existência de vaga.

Informação detalhada sobre os cursos divulgados poderá ser obtida em **www.ste.pt** a partir de **15 de março de 2024**.

Informação relevante

Algumas regras:

1. O número de participantes em cada acção é limitado.
2. O boletim de inscrição deve ser **integralmente** preenchido e entregue dentro do prazo fixado.
3. Os candidatos serão sempre informados sobre a consideração, ou não, da sua inscrição.
4. Na selecção será considerado:
 - 4.1. Ser Sócio do STE,

- 4.2. O respeito pelo prazo de inscrição;
- 4.3. O limite de participantes previsto para cada acção;
- 4.4. A desistência em acções anteriores, quando insuficientemente justificada;

Em especial:

5. A desistência deverá ser eficazmente comunicada até ao 7º dia útil que anteceda o início da acção.
- 5.1. A desistência após esse período implica a não aceitação de qualquer inscrição no trimestre

seguinte.

- 5.2. A desistência após o início da acção implica a não aceitação de qualquer inscrição durante um ano.
6. Os candidatos inscritos e aceites devem:
 - 6.1. Frequentar com assiduidade, pontualidade e efetividade as acções para que forem selecionados;

Importante:

- Os trabalhadores da Administração Pública têm direito, dentro do período

laboral, a um crédito para a sua autoformação, por ano civil, de 100 horas, podendo, quando tal se justifique, ser ultrapassado até ao limite da carga horária prevista para a formação profissional que o trabalhador pretende realizar (DL 86-A/2016, de 29 de Dezembro).

- Aceda ao regulamento da formação, ao boletim de inscrição e às fichas de curso no "site" do STE (www.ste.pt).

Ref.	DESIGNAÇÃO	Área	Local	Formador	Horas	dias	Início	Fim
WS.09	Transmissão de Vídeo com o OBS Studio	482	Zoom	José Rendeiro	7	1	19-abr	19-abr
201.01	Gestão de Comportamentos Organizacionais Estratégicos	345	Zoom	Olga Amorim	14	2	22-abr	23-abr
WS.03	RGPD - Encarregado de Proteção de Dados na Administração Pública	380	Zoom	Manuel Afonso Diniz	7	1	08-mai	08-mai
198.01	Técnicas para Líderes de Equipas de Alto Rendimento	90	Zoom	Sérgio Guerreiro	14	3	09-mai	16-mai
212.01	Gestão e Organização de Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho	862	zoom	Paulo Bernardo Sousa	14	3	19-jun	21-jun
168. Ed 2	SIADAP: Gestão do Desempenho em Função dos Objetivos e das Competências	380	Zoom	José Silva	18	3	26-jun	28-jun
WS.10	Reprogramar - Ferramentas para a Estabilidade Emocional – Transformar a Ansiedade	90	Zoom	Ana Lopes	7	1	27-jun	27-jun
Áreas de Educação								
090 - Desenvolvimento Pessoal								
380 - Direito								
345 - Gestão e Administração								
482 - informática na ótica do Utilizador								
862 - Higiene e Segurança no Trabalho								

